



Câmara Municipal de Loulé

-----ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/72-----

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/72, em nome de **PLANAL - SOCIEDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ALGARVE, S.A.R.L.**, requerido por **PAUL DE VILLIERS**, contribuinte n.º 245 578 641, portador do Passaporte n.º 036089067 emitido em vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove, válido até vinte e oito de Julho de dois mil e nove e **ANITA MONIQUE DE VILLIERS**, contribuinte n.º 245 578 846, portadora do Passaporte n.º 094033255 emitido em vinte e dois de Outubro de dois mil e dois, válido até vinte e dois de Outubro de dois mil e onze, ambos com residência na Rua Conselheiro Bívar, n.º 10 - 1º Dtº, em Faro, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 6/72 emitido em vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e setenta e dois, relativo ao Loteamento do Golfe (Junção dos Lotes n.º 8 e n.º 9)**, que incide sobre os prédios sitos no Loteamento do Golfe, Quinta de Lago, da freguesia de Almancil, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero zero oitocentos e noventa e um, barra, vinte e um zero cinco oitenta e seis, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quatro mil trezentos e oitenta e quatro e número zero zero zero setenta e três, barra, vinte e um doze oitenta e quatro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número oito mil trezentos e quarenta e nove, desanexados do número seis mil e seiscentos, na folha 127, do livro B-17, da mesma freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de vinte de Julho de dois mil e cinco, respeita o disposto no Plano Director Municipal e no Plano de Urbanização da Quinta do Lago – UG² 5 e apresenta, de acordo com a Planta dos lotes 8 e 9 em conjunto que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação, não existe alteração no volume total de construção, o número de lotes é reduzido em 1 unidade e o número de fogos é reduzido em 1



Câmara Municipal de Loulé

unidade, resultado da junção dos lotes n.º 8 e n.º 9, conforme quadro seguinte:-----

Lote N.º	Área do Lote (m ²)	Área Máx. de Implanta. (m ²)	Área Max. de Constru. (m ²)	Volume de Constru. (m ³)	N.º de Fogos	N.º de Pisos		Finalidade
						Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
8/9	5 390	1 078	1 078	3 557,00	1	2	1	Moradia Unifamiliar com piscina

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A junção dos lotes n.º 8 e n.º 9, num só, passando a ser designado por Lote n.º 8/9;-----

-----Para os restantes lotes mantém-se o referido no alvará de loteamento n.º 6/72 emitido em vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e setenta e dois.-----

-----Não existem alterações às obras de urbanização.-----

-----Os condicionamentos de licenciamento para o lote 8/9 são os que constam neste aditamento ao alvará de loteamento e no regulamento do loteamento.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 13 de Dezembro de 2005-----



Câmara Municipal de Loulé

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Seruca

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 13/12/2005-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/22341/2005, em 24/11/2005-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----

Nuno Manuel Caetano Guerreiro